



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarietà

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Goiânia, 05 de maio de 2025.

Despacho – Processo nº 0019/2025.

De: Tecnologia da Informação.

Para: Gerência Administrativa

Assunto: Solicitação de Contratação de serviços de rede privada e servidor dedicado

Prezados(as),

Venho por meio desta solicitar a abertura de processo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rede privada (VPN), aluguel de Mikrotik RB1200 e fornecimento de servidor dedicado com link de 100 Mbps em data center.

A contratação visa garantir maior segurança, disponibilidade e integridade dos dados institucionais.

Atenciosamente,

Rodrigo Daniel do Nascimento
SUPERVISOR DE TIC
ISG / CEAP-SOL

Goiânia, 05 de maio de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 010/2025

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade e infraestrutura tecnológica, consistindo na disponibilização de rede privada virtual (VPN) que permita comunicação segura com o servidor da CONTRATANTE, a alocação de equipamento do tipo RouterBOARD Mikrotik RB1200, bem como o fornecimento de servidor dedicado com link dedicado de 100 Mbps, hospedado em data center, visando garantir a integridade, segurança e alta disponibilidade dos dados institucionais da CONTRATANTE, conforme condições, prazos e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A contratação justifica-se pela necessidade em:

- Garantir maior segurança e disponibilidade no acesso e no armazenamento de dados institucionais;
- Viabilizar a comunicação entre unidades físicas distintas por meio de rede privada;
- Reduzir custos operacionais com infraestrutura própria de data center;
- Assegurar suporte técnico contínuo e especializado para os recursos de rede e servidores dedicados.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A CONTRATADA compromete-se a:

- a)** Disponibilizar conexão segura via rede privada virtual (VPN), com criptografia de ponta-a-ponta, entre o ambiente da CONTRATANTE e seu datacenter;
- b)** Alugar à CONTRATANTE o equipamento Mikrotik RB1200, incluindo:
- Instalação inicial no local indicado;
 - Configuração de rotas, firewalls e regras de NAT conforme especificações fornecidas pela CONTRATANTE;
 - Suporte técnico em horário comercial, com SLA de atendimento de até 4 horas úteis;
- c)** Fornecer servidor dedicado com as seguintes especificações mínimas:
- Conectividade: 100 Mbps de banda dedicada (full duplex);
 - Espaço em disco: mínimo de 1TB SSD;
 - CPU: mínimo 4 núcleos;
 - RAM: mínimo 16GB;
 - Sistema operacional: conforme necessidade da CONTRATANTE;
 - Acesso remoto seguro (SSH/RDP) sob demanda.
- d)** Realizar backups periódicos conforme cronograma acordado;
- e)** Monitoramento 24/7 com emissão de relatórios mensais de disponibilidade (uptime) e uso de recursos.

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de 13º aditivo SES/GO, entre o SES-GO e o ISG/CEAP-SOL

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

A empresa CONTRATADA deverá comprovar:

- Registro ativo no CNPJ com atividades compatíveis ao objeto deste contrato;
- Experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços de VPN e hospedagem em data center;
- Certificações técnicas dos profissionais envolvidos (ex: Mikrotik Certified, CompTIA Network+, ou similares);
- Infraestrutura própria ou locada para hospedagem dos dados, com redundância de energia, climatização, conectividade e segurança física;
- Declaração de conformidade com as normas da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a)** Prestar todos os serviços descritos neste contrato com zelo, eficiência e dentro dos padrões técnicos exigidos;

- b)** Garantir o funcionamento ininterrupto da rede privada e do servidor dedicado, salvo em caso de manutenção previamente agendada e comunicada com no mínimo 48h de antecedência;
- c)** Fornecer suporte técnico dentro do prazo estipulado;
- d)** Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações e dados acessados em virtude do presente contrato;
- e)** Manter a CONTRATANTE informada sobre quaisquer alterações que possam impactar a prestação do serviço;
- f)** Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer equipamento alugado que apresentar falhas de funcionamento.

A empresa contratada deve assegurar o cumprimento da legislação trabalhista vigente e, sempre que solicitado pelo SESMT do CEAP-SOL, fornecer os seguintes documentos, quando aplicável:

- Ficha de EPI (Equipamento de Proteção Individual);
- Cartão de Vacinas atualizado, contendo as seguintes imunizações: Página 5 de 7
 - ✓ Hepatite B;
 - ✓ Tríplice Viral;
 - ✓ Covid-19;
 - ✓ Influenza;
 - ✓ Dupla Adulto;
 - ✓ Febre Amarela;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- Ordem de Serviço;
- Registro do Empregado;
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos);
- LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho).

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Setor de Contratos do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.3. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.3.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.4. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.5. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.6. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.7. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

5.1 O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 Os serviços ora cotados serão prestados no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL.

6.2 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

7.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – 13º aditivo SES/GO, CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Assinatura do Coordenador ou Supervisor.